

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 40/2006 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 15/06/2006)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do **ICMS** dos produtos abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	IN/IE	VALOR EM R\$
99. OUTROS			
99.24 – Mamona em Bagas	SC 60 KG	IN	31,00
99.39 - Mamona em Bagas	SC 60 KG	IE	45,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 5 (cinco) dias.

GAB/SAT, 12 de junho de 2006.

ELY DANTAS DE SOUZA CRUZ

Superintendente em Exercício